PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 05/01/07
Jornal: TRIBUNA DO PINHAL
Visto:

LEI N.º 599/2007

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.001 GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.1.005 Amortização e Encargos da Divida Contratada
4.6.9.0.71.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado (fonte TCE 01000).....R$ 60.000,00

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.009 SERVIÇOS URBANOS
05.009.04.122.0024.2021 Conservação de Prédios Públicos
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (fonte TCE 01000).....R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.006 SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
05.006.15.451.0008.2018 Manutenção de Praças, Parques e Jardins
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (fonte TCE 01000).....R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.306.0006.2030 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (fonte TCE 01000).....R$ 50.000,00
06.001.12.361.0006.2022 Manutenção do Ensino Fundamental/Recursos Próprios Compl.
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (fonte TCE 01000).....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (fonte TCE 01000).....R$ 80.000,00
06.001.12.361.0006.2051 Manutenção das Escolas Municipais/10% Complementação.
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (fonte TCE 01000).....R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.002 DIVISÃO DE CULTURA
06.002.13.392.0018.2027 Manutenção do Serviços de Cultura
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (fonte TCE 01000).....R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.003 DIVISÃO DE ESPORTES
06.003.27.812.0046.2028 Manutenção de Serviços Esportivos e Recreativos
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (fonte TCE 01000).....R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 07.002 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
07.002.08.244.0002.2031 Manutenção da Divisão de Promoção Social
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (fonte TCE 01000).....R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 08.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002.20.606.0027.2033 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (fonte TCE 01000).....R$ 20.000,00

Art. 2° Como recurso para o Crédito que trata o artigo anterior, servirá como recurso o CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R$ 560.00,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nos termos previstos no Art. 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4320/64.

ÓRGÃO: 02 GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.003 PROCURADORIA MUNICIPAL
02.003.02.062.0019.2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.9.0.91.00.00 Sentenças Judiciais (fonte TCE 01000).....R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.001 GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.1005 Amortização e Encargos da Dívida Contratada
3.2.9.0.21.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato (fonte TCE 01000).....R$ 150.000,00
UNIDADE: 04.005 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04.005.99.999.0099.2099 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência (fonte TCE 01000).....R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.003 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
05.003.15.452.0012.2016 Manutenção Do Serviço de Limpeza Pública
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado (fonte TCE 01000).....R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (fonte TCE 01000).....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 obrigações Patronais (fonte TCE 01000).....R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (fonte TCE 01000).....R$ 20.000,00
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas (fonte TCE 01000).....R$ 10.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2.007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL